



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 983/2020, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

SANGIONADO A LEI Nº

10 / 02 / 2020
JOÃO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2020, NO VALOR DE R\$105.285,72 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito Suplementar no orçamento financeiro 2020, no valor de R\$ 105.285,72 (Cento e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 002 - COORDENADORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO 392- DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA 0046- PROMOVENDO A CULTURA

PROJ/ATIVIDADE: 2088 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 ----- R\$ 105.285,72

CODIGO REDUZIDO:0098– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 0100 – RECURSOS ORDINARIOS.

Art. 2º. Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43º, § 1º da Lei Federal n. 4.320/64, Inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

ANULAR:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 002 - COORDENADORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO 392- DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA 0046- PROMOVENDO A CULTURA

PROJ/ATIVIDADE: 2088 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS


ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 ----- R\$ 105.285,72

CODIGO REDUZIDO:0098– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 0124 – Transferência de Convenio Outros – Não relacionados a saúde/ educação e assistência social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de Fevereiro de 2020.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal